

Processo Número 149/2018

Projeto de Lei Número 5.491/2018

Autoria: Poder Executivo

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o “Dia Municipal do Artista Impressionista”, que especifica.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA**:

Art. 1.º Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o “Dia Municipal do Artista Impressionista”, a ser instituído e comemorado no dia 05 de julho de cada ano.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com entidades culturais, de caráter público ou privado com ou sem fins lucrativos, oferecendo espaços para a realização dos eventos e exposições relacionados aos artistas impressionistas, que residam ou se encontrem no Brasil.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estabelecerá, por ato próprio, os eventos comemorativos ao Dia Municipal do Artista Impressionista, que contará com o apoio de vários segmentos ligados a área de arte e cultura do Município.

Art. 4.º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 27 de dezembro de 2018.

José Rodrigo De Pietro
Presidente

Antonio Vidal da Silva
Vice-Presidente

José Roberto Giroto
1.º Secretário

Caio Edivan Ribeiro Porto
2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fabio Luís de Camargo
Diretor Legislativo